



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários: Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza.	
a. reviram o formulário de referência	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução: Sr. Marcelo Rocha Bonadia.	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Declarações de ciência e veracidade de informações seguem anexas.	
2. Histórico da empresa¹		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Vila Rica Capital é uma gestora de recursos independente que atua há 04 (quatro) anos no mercado de capitais brasileiro, especializada em gestão de fundos em condições especiais (<i>distressed funds</i>) e fundos estruturados, com atuação em operações de crédito, reestruturação de ativos. A Vila Rica Capital, através de seu time de sócios e executivos com ampla experiência no mercado financeiro, coordenou e executou operações que superaram R\$ 2,5 bilhões entre gestão de recursos e operações de crédito estruturado para alguns dos maiores investidores institucionais do Brasil.	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	A Vila Rica Capital, no último ano, sofreu alteração em seu quadro societário com a saída do Sr. Flávio de Guimarães Souto da administração da empresa em julho de 2015 (8ª alteração) e sua saída da sociedade foi efetivada em 22 de dezembro de 2015 (9ª alteração). Na 10ª alteração é incluído o Sr. Marcelo Rocha Bonadia como Diretor responsável pelo <i>Compliance</i> e Riscos desta instituição. Quanto aos itens “b”, “c” e “d” não houve mudanças relevantes.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	
c. recursos humanos e computacionais	
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2
b. número de empregados	11
c. número de terceirizados	1
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não se aplica
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Não se aplica
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Os serviços prestados são: Gestão de Fundos de Investimento e Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de Investimento Referenciado, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento Renda Fixa.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ativos de Renda Fixa: Títulos Públicos e Títulos de Crédito Privado.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

mobiliários, destacando:		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e		Não se aplica.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		Não se aplica.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	São investidores classificados como segmento “institucional” em sua maioria RPPS e Fundos de Pensão.	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	FA	72 investidores
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais	FA	8
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	
iii. instituições financeiras	FA	2
iv. entidades abertas de previdência complementar	FA	
v. entidades fechadas de previdência complementar	FA	8
vi. regimes próprios de previdência social	FA	41
vii. seguradoras	FA	3
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	
ix. clubes de investimento	FA	
x. fundos de investimento	FA	10
xi. investidores não residentes	FA	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

xii. outros (especificar)	FA	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Patrimônio Líquido Total sob Administração: R\$ 202.126.860,78 PL Fundo Ipiranga: R\$ 79.268.948,80 PL Fundo Ultra: R\$ 26.973.586,13 PL FIDC Itália: R\$ 84.203.364,20 PL FIDC Hungria: R\$ 11.680.961,63	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não se aplica	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 157.460.187,20	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	0	
i. pessoas naturais	R\$ 569.454,42	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	
iii. instituições financeiras	R\$ 1.700.862,95	
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 64.152.700,18	
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 127.096.387,43	
vii. seguradoras	0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 2.356.532,46	
ix. clubes de investimento	0	
x. fundos de investimento	R\$ 6.245.923,32	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

xí. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Esta soma precisa ser igual a do PL de cima (202 e algo)
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 115.859.288,03
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	1.546.416,99
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	R\$ 84.721.156,04
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa,	Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	
b. controladas e coligadas	
c. participações da empresa em sociedades do grupo	
d. participações de sociedades do grupo na empresa	
e. sociedades sob controle comum	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não se aplica.
8. Estrutura operacional e administrativa ⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Comitê de Crédito: tem como missão emitir parecer e decisões sobre quaisquer aspectos que envolvam a posição de risco de crédito dos Fundos geridos pela Vila Rica.</p> <p>Principais Funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Analisar os ativos de crédito indicados pelo Comitê de Investimentos para compor as carteiras dos fundos;• Zelar pelos ativos dos fundos;• Cobrar ações preventivas; e• Cobrar providências para a redução da inadimplência. <p>Comitê de Investimentos: tem como missão propor questões relativas à administração da carteira de investimentos, administração do capital, risco de mercado e atividades relacionadas à tesouraria. Sua função é de supervisionar a realização das operações, a fim de garantir que estejam alinhadas com os objetivos, políticas e procedimentos da área de Gestão de Riscos, assim como os limites globais de exposição ao risco.</p> <p>Principais Funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Decidir sobre os Investimentos / Desinvestimentos;• Aprovar a metodologia e os

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

procedimentos para identificar, medir, supervisionar, limitar, controlar e informar os distintos tipos de risco a que a instituição poderá vir a estar exposta, assim como suas eventuais modificações;

- Propor e aprovar os objetivos, alinhamentos e políticas para área de Gestão de Riscos, assim como as eventuais modificações que se realizem;
- Propor e aprovar os limites globais e específicos para a exposição aos distintos tipos de risco, considerando o risco consolidado, separados por unidade de negócios, suas causas e origens;
- Propor e aprovar os casos ou circunstâncias especiais que possam ser excedidos, em relação aos limites globais e específicos;
- Aprovar os limites específicos para os riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários;
- Aprovar as ações corretivas propostas para a área de gestão de riscos;
- Aprovar as metodologias para a identificação, avaliação, medição e controle dos riscos das novas operações, produtos e serviços que se pretende oferecer ao mercado;
- Designar e substituir, em conjunto com o Diretor de Crédito, o responsável pela área de Gestão de Riscos;
- Assegurar, em todo momento, o conhecimento por parte de todo o pessoal envolvido na tomada de riscos, dos limites globais e específicos para riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários.

Comitê de Renegociação: nos casos em que se verifica inadimplemento em alguns dos créditos detidos pelos fundos, os colaboradores do Comitê de Crédito se reúnem para definir quais serão as medidas adotadas em cada caso, podendo acarretar em ações de execução judicial sempre que um acordo comercial não for possível.

Principais Funções:

- Analisar os casos de inadimplência ocorridos nos fundos geridos;
- Analisar as informações financeiras dos emissores para checar capacidade de pagamento em possível renegociação;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se as tratativas comerciais estão progredindo de forma satisfatória;• Optar por execução judicial das garantias quando não houver solução amigável.
b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários: Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução: Sr. Marcelo Rocha Bonadia.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não se aplica.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza
a. currículo, contendo as seguintes informações:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

i. cursos concluídos;	<i>Bachelor degree</i> em Business pela SDSU - San Diego State University Formação em Comunicação pela Universidade de Belas Artes de São Paulo
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Atos Declaratórios de 16 de Novembro de 2012 – nº 12.682
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Vila Rica Capital Gestora de Recursos
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Diretor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Novembro/2012
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesmo do item anterior
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não se aplica
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	11
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	- Riscos e Limites; - Administração de Carteiras; - BackOffice;
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos estão descritos em nosso Manual de Políticas Corporativas e Manual da Organização
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Área composta por 02 colaboradores, sendo 01 responsável pelas atividades relativas ao <i>Compliance</i> . Promover a conformidade das atividades da gestora face às regras emitidas internamente e pelos órgãos reguladores. Atua com foco em definição e avaliação dos métodos e ferramentas de controle das áreas, fornecendo suporte para a correção de inconsistências, por meio de projetos e planos de ação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Atualizar o Manual de <i>Compliance</i> bem como o de Ética e Conduta; Realizar monitoramento diário, através das diversas fontes públicas de informações, formas de mídia e órgãos reguladores, acerca de quaisquer ocorrências e fatos relevantes que possam apresentar impactos nas atividades, produtos e serviços da Vila Rica Capital, com imediata comunicação aos responsáveis pelas áreas e processos envolvidos e solicitação de análise de impacto, com subsequente mitigação de riscos. Assegurar que



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

	todas as áreas da Vila Rica Capital estejam em conformidade com as normas emitidas pelos órgãos reguladores do país e diretrizes e políticas internas da Vila Rica Capital. Avaliar e revisar os procedimentos das áreas visando minimizar riscos e efetuar controle preventivo de riscos potenciais. O detalhamento pode ser encontrado em nosso Manual de <i>Compliance</i> .
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	As atividades realizadas pelo Departamento de <i>Compliance</i> são segregadas das atividades de administração de carteiras.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A CAIXA, Citibank, BRL Trust e a Socopa realizam o acompanhamento diário dos indicadores de risco de mercado e elabora as respectivas análises relatórios dos portfólios aos cotistas. Os manuais de risco de mercado, liquidez e crédito indicam as rotinas e atividades adotadas por esta gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e atividades desenvolvidas para a identificação, monitoramento e análise dos riscos, estão descritas em nossos manuais. Utilizamos o sistema Com Dinheiro para a mensuração dos riscos, utilizando a VaR (Value-atRisk), <i>duration</i> e teste de Stress como medida para avaliação dos Fundos, quando aplicável.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O registro, controle e as conferências das operações efetuadas são segregados das atividades de relacionadas à gestão de carteiras.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não se aplica



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Gestão (fixas) e Taxas de Performance
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	43%
b. taxas de performance	57%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

e. outras taxas	XXXX
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	O objetivo da Política de Contratação de Prestadores de Serviço é estabelecer os critérios e orientar os Colaboradores quanto aos procedimentos que deverão ser adotados nos processos de contratação e gestão de empresas prestadoras de serviços, sempre com altos padrões de segurança operacional e jurídica, bem como definir as competências e responsabilidades dos envolvidos nos processos de contratação e gestão dos prestadores de serviço. Esta política está contida em nosso Manual de <i>Compliance</i> publicado no site.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A monitoração dos custos de transação com valores mobiliários é realizada pelos administradores fiduciários dos fundos, como o pagamento e efetivação de débito nas contas correntes dos fundos, relativos às taxas dos serviços prestados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	É vedado aos Colaboradores da Vila Rica receber de clientes, fornecedores ou qualquer outra fonte, compensações, presentes ou quaisquer vantagens que por sua importância ou valor possam ser considerados excessivos.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) é aprovado pelos responsáveis pelo <i>Compliance</i> e TI, prevendo a disponibilização dos recursos necessários para o seu sucesso. O responsável pela TI é responsável pelo constante aprimoramento do PCN, incluindo a contratação de recursos capazes de diminuir o nível de exposição ao risco da Vila Rica Capital. Tal Política tem por objetivo informar, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

	<p>controle e combate às ocorrências anormais. Os procedimentos de contingência estão separados da seguinte forma: falta de energia, queda da conexão com a internet, queda na telefonia e impossibilidade de acesso ao escritório. Os Colaboradores-chave participam dos testes dos recursos alternativos e treinamentos que são realizados periodicamente.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez aplicada aos Fundos de Investimento da Vila Rica Capital fundamenta-se no caráter prudencial de gestão para determinar a diligente alocação dos recursos de seus fundos, buscando ativos que não comprometam a liquidez dos fluxos de caixa. Entende-se como liquidez a capacidade de honrar os compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda. O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade do Fundo não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.</p> <p>O Gerenciamento de Risco de Liquidez aplicado aos Fundos de Investimento envolve uma série de atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras dos fundos e os seus passivos exigíveis. A metodologia de controle do risco de liquidez está descrita em nosso Manual correspondente, de maneira que a Vila Rica possa gerenciar suas exposições e reduzir a probabilidade de ocorrência de problemas relativos à falta de liquidez das carteiras.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Vila Rica não realiza a distribuição de cotas.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de</p>	<p>www.vilaricacapital.com.br</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Nada Consta
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada Consta
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada Consta
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada Consta
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Nada Consta
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada Consta
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional,	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18

indicando:	
a. principais fatos	Nada Consta
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada Consta
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

19

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
---	--